

LDO/2007

Deputado que defendeu a educação em horário político terá que votar favorável à ampliação de verbas, já!

Legal, imoral e esdrúxula. Assim podia ser qualificada a situação da LDO 2007 na data de fechamento desta edição, em 2/10/2006.

Os adjetivos não são um exagero, como veremos a seguir.

No dia 29 de agosto, depois de muitas tentativas de manobras, finalmente a Comissão de Finanças e Orçamento (CFO) da Assembleia Legislativa (Alesp) aprovou o relatório do deputado Edmir Chedid/PFL (parecer nº 1.381/2006) à proposta de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO/2007) enviada pelo Executivo (PL 225/06). O plenário Teotônio Vilela estava repleto. O deputado tucano Vaz de Lima – aquele que ficou famoso por propor a cobrança de mensalidades nas universidades públicas – fez o que pôde para obstruir, mas não teve êxito.

A votação registrou seis votos a favor (Renato Simões/PT, Mário Reali/PT, Edmir Chedid/PFL, Caldini Crespo/PFL, Romeu Tuma Jr./PMDB e Paulo Sérgio/PV). O deputado Waldir Agnello/PTB votou a favor, mas com restrições. Os deputados Vaz de Lima/PSDB e Arnaldo Jardim/PPS foram contrários.

Para a educação, o parecer aprovado prevê o seguinte:

- Aumento de 30 para 31% do total das receitas do Estado para o conjunto da educação pública;
- 10% do ICMS para as universidades estaduais paulistas;
- 0,43% do ICMS para as universidades estaduais paulistas, para contemplar a expansão;
- Dotação de 1% do ICMS para as ETE's e FATEC's do Centro Paula Souza.

Embora não representem a totalidade das reivindicações históricas do movimento (33% das receitas para o

conjunto da educação pública, 11,6% do ICMS para as universidades e 2,1% para o Centro Paula Souza), as propostas incluídas no relatório da CFO significam um avanço, fruto da mobilização constante da comunidade acadêmica.

Já no plenário...

O passo seguinte à aprovação do relatório é a sua publicação em Diário Oficial e imediata inclusão na ordem do dia da Assembleia Legislativa, para posterior votação em plenário. Porém, o presidente da Alesp, o deputado Rodrigo Garcia (PFL), atrasou bastante a publicação, que só ocorreu no dia 6 de setembro, e só colocou a matéria em pauta no dia 19, só que de uma forma bem peculiar (veja abaixo).

“Trata-se de uma manobra para evitar que os deputados governistas, deste e do pretense próximo governo, tenham que se expor à avaliação popular. Em suas campanhas, todos falavam que são a favor da educação e votar contra o aumento de recursos para a educação pública, nas vésperas da eleição, seria bastante comprometedor”, denuncia o professor Milton Vieira do Prado Jr., presidente da Adunesp.

O detalhe é que o governo esta-



dual deve se basear na LDO para montar seu projeto de Lei Orçamentária (LO), que também precisa da aprovação da Alesp. É na LO que é traduzido em valores (\$) tudo o que foi aprovado na LDO. “Portanto, se a LDO não é votada, o Executivo poderá enviar a LO da forma que bem entender, sem as emendas da educação”, prossegue.



Se concretizada, a manobra governista submeterá a sociedade paulista a uma situação irregular e imoral: a interferência direta, sem disfarces, do Executivo junto ao Legislativo. Bloquear a votação da LDO, portanto, traduz-se num ato ditatorial do Executivo e numa vexatória submissão do Legislativo. Uma vergonha para a sociedade paulista!

Para inglês ver

No dia 19 de setembro, mais uma vez o Fórum das Seis marcou presença na Alesp. O presidente da casa, Rodrigo Garcia, chamou uma sessão extraordinária e colocou a LDO na pauta. Mas era só para inglês ver. Em poucos minutos, o deputado tucano Roque Barbieri pediu verificação de quórum e a sessão caiu.

Mobilização

A Adunesp conclama os docentes a estarem atentos às convocações relativas à LDO/2007. Para reverter esse quadro e forçar a Alesp a votar o parecer aprovado na Comissão de Finanças e Orçamento, será preciso uma mobilização expressiva da comunidade acadêmica. Vamos exigir que a LO/2007 seja definida com base na LDO/2007, como prevê a Constituição Estadual de 1989.



A votação na Comissão de Finanças e Orçamento da Alesp. Na foto acima, em primeiro plano, o deputado tucano Vaz de Lima: inimigo declarado da educação pública

ASSÉDIO MORAL

O ataque dissimulado

Há alguns anos, pouco se falava do assunto. Mas o debate tomou corpo e as denúncias ampliam-se a cada dia. Estamos falando do assédio moral, ou seja, da exposição de trabalhadores e trabalhadoras a situações humilhantes e constrangedoras, repetitivas e prolongadas durante a jornada de trabalho e no exercício das funções.

Normalmente, o assédio moral é praticado pelo superior hierárquico ou patrão e caracteriza-se pela degradação deliberada das condições de trabalho, em que prevalecem atitudes e condutas negativas em relação aos subordinados. É claro que esse comportamento não é comum a todos os superiores. Naturalmente, há aqueles que procuram valorizar seus subordinados, estabelecendo com eles uma relação respeitosa.

Embora muito comum nas empresas privadas, o assédio moral também é preocupante no setor público. A política anti-povo dos sucessivos governos contribuiu para o agravamento do problema. Com a ameaça do desemprego, por exemplo, que é alto no Brasil, muitos trabalhadores evitam denunciar o assédio com medo de perder o emprego.

A pesquisadora Margarida Barreto, que defendeu dissertação de mestrado em Psicologia Social, em 2000, na PUC/SP, sob o título “Uma jornada de humilhações”, realizou pesquisas de campo durante dois anos e meio e verificou que 80% dos entre-

vistados sofriam dores generalizadas, 45% apresentavam aumento de pressão arterial, mais de 60% queixavam-se das palpitações e tremores e 40% sofriam redução da libido.

Em SP, já há lei no serviço público

Em vários países do mundo, o assédio moral é considerado crime, como nos Estados Unidos e diversos da Europa. Na Suécia, por exemplo, isso acontece desde 1993. No Brasil, o judiciário já emitiu algumas sentenças condenando empresas de todos os portes ao pagamento de indenizações a empregados por conta de práticas de assédio moral, mas ainda não existem leis federais a respeito.

Atualmente, há vários projetos tramitando no Congresso Nacional, visando coibir as práticas de assédio moral, inclusive propondo pena de detenção e multa aos infratores.

Em âmbito estadual, a Assembleia Legislativa aprovou, em 2002, o projeto de lei 422/01, de autoria do deputado Antônio Mentor (PT), que tem por meta proibir atitudes abusivas de superiores contra subordinados dentro das repartições públicas. Em novembro do mesmo ano, a matéria foi vetada pelo governador Geraldo Alckmin. No final de 2005, no entanto, os deputados derrubaram o veto em plenário e a lei (12.250/06) foi promulgada no dia 10/2/2006.

A referida lei define o assédio moral como prática repetida de ações, gestos e palavras que violem a dignidade ou

que submetam o servidor público a condições de trabalho humilhantes ou degradantes. São consideradas ações de assédio, por exemplo, a determinação do cumprimento de tarefas não pertinentes à função exercida pelo funcionário, o estabelecimento de prazos inexequíveis para o desenvolvimento das tarefas, a apropriação de projetos e idéias elaboradas pelo servidor, a sonegação de informações necessárias ao exercício da função ou relacionadas à vida funcional do servidor, a disseminação de comentários maliciosos ou humilhantes, entre outros.

Fontes

- “Uma jornada de humilhações” (Dissertação de Mestrado de Margarida Barreto, PUC/2000)
- Assembleia Legislativa de São Paulo (www.al.sp.gov.br)
- www.assediomoral.org

Como agir

- **Resistir:** anotar com detalhes todas as humilhações sofridas (dia, mês, ano, hora, local ou setor, nome do agressor, colegas que testemunharam, conteúdo da conversa e o que achar mais necessário);
- **Dar visibilidade,** procurar a ajuda dos colegas, principalmente daqueles que testemunharam o fato ou que já sofreram humilhações do agressor;
- **Organizar:** o apoio é fundamental dentro e fora da empresa ou instituição pública;
- **Evitar** conversar com o agressor sem testemunhas. Ir sempre com colega de trabalho ou representante sindical;
- **Exigir,** por escrito, explicações do ato do agressor e permanecer com cópia da carta enviada e da eventual resposta;
- **Procurar seu sindicato** e relatar o acontecido para diretores e outras instâncias, como: médicos ou advogados do sindicato, Ministério Público, Justiça do Trabalho, Comissão de Direitos Humanos.

Como estão as ações de licença prêmio

Cerca de 120 docentes ingressaram com ação justa, através da assessoria jurídica da Adunesp, pedindo a conversão de licença prêmio em pecúnia. A maior parte das ações aguarda julgamento em segunda instância no Tribunal de Justiça de São Paulo.

A advogada Lara Lorena, assessora da Adunesp, relata que, num primeiro momento, havia o receio de que todas as ações em segunda instância fossem julgadas improcedentes, em razão de estarem sendo analisadas pela Primeira Câmara “A” de Direito Público do TJ-SP, formada pelos mesmos juízes das varas da Fazenda Pública que já as havi-

am julgado improcedentes em primeira instância.

“Tomamos diversas medidas e denúncias para demonstrar o absurdo da situação processual e temos conseguido êxito na tentativa de que as ações passem por todas as Câmaras”, destaca Lara. “Desta forma, a maior parte das Câmaras de Direito Público do TJ-SP que já se manifestaram em julgamento sobre a matéria, com exceção da Primeira “A” e Oitava, foram pela procedência das ações, razão pela qual temos revertido várias decisões desfavoráveis. Entretanto, ainda há muitas ações a serem julgadas e, em última instância, ainda é possível recorrer ao STJ e STF”, completa.